



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 325/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0095.4602 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	
FONTE 0103000000 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REF. MILITAR	21.200.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	4.700.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL DA UG	26.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, sob a fonte de recurso "0103000000 – CONTRIBUICAO REGIME PROPRIO PREVIDENCIA"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de dezembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Edital de Concurso Público - Nº 01/2018

O Município de Campos dos Goytacazes, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo abaixo especificado. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece a Constituição Federal, artigo 37, incisos I a IV, observadas, também, as regras definidas no presente Edital, com a execução técnico-administrativa do Instituto Nacional de Concurso Público – INCP.

1 – DO CARGO – VAGAS – REQUISITOS – VENCIMENTO – JORNADA DE TRABALHO

1.1. As vagas ofertadas pelo Município de Campos dos Goytacazes para este Concurso Público estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas a seguir:

1.2. Quadro de Vagas:

CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL	AC	PCD			
100	Agente de Combate às Endemias	100	90	10	Ensino Médio Completo	1.014,00	40h

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2. O Concurso Público do Município de Campos dos Goytacazes terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério da Administração Pública, por igual período.

2.3. Poderá concorrer ao cargo disposto no presente Edital todo aquele que:

2.3.1. Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972.

2.3.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.3.3. Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.

2.3.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, no momento da apresentação da documentação, assim que convocado.

2.3.5. Estiver em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

2.3.6. Possuir aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

2.3.7. Atender as condições especiais prescritas em lei para ocupação do cargo.

2.4. Todos os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente Edital formarão um cadastro reserva podendo ser convocados de acordo com a conveniência e necessidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso.

2.5. O Concurso Público será composto de:

2.5.1. **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;

2.5.2. **Prova de Títulos (PT)**, de caráter classificatório;

2.5.3. **Prova de Aptidão Física (AF)**, de caráter eliminatório e classificatório;

2.6. Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público, que serão divulgadas através do site Oficial do Município www.campos.rj.gov.br e/ou pelo portal www.incpconcursos.org.br.

2.7. Os conteúdos programáticos da prova são os constantes do Edital do Concurso, que deverá ser retirado pela Internet, por meio de download no site www.incpconcursos.org.br.

2.8. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, através da **PORTARIA N.º 824/2018**, composta exclusivamente por membros pertencentes ao quadro de pessoal do Município.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

3.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico, www.incpconcursos.org.br solicitada no período entre **10 horas do dia 11 de dezembro de 2018 até 23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.1. O INCP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.3.1. O pagamento do boleto bancário, emitido via Internet, poderá ser efetuado em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS.

3.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até a data limite, conforme cronograma.

3.3.3. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário, **que será gerado exclusivamente pelo Banco do Brasil em favor do Município de Campos dos Goytacazes.**

3.3.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto no período de inscrição, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do Concurso Público, bastando para isso acessar clicando no botão "Imprimir Boleto - 2ª Via". Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

3.3.5.1. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento.

3.3.5.2. A inscrição que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário emitido pelo Banco Brasil) será invalidada e cancelada.

3.3.5.3. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica do INCP, em que realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento em dia, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o candidato deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para candidato@incp.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

3.4. Estarão disponíveis, após o período de inscrições, no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br a relação de inscrições validadas e não validadas (não confirmado o pagamento), ficando o candidato inscrito pela Internet obrigado a acompanhar, pelo portal acima, todas as informações referentes à sua inscrição.

3.5. A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes e o INCP não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição em data posterior àquela prevista no item 3.3.2 não gerará qualquer efeito para fins de inscrição no Concurso Público, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

3.7. A inscrição somente será efetivada após a comprovação de pagamento tempestivo da taxa de inscrição, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese;

3.8. Não serão permitidas a transferência do valor pago como taxa de inscrição a outro candidato e a transferência da inscrição para candidato distinto daquele que a realizou.

3.9. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas e correspondentes bancários poderão demorar mais tempo para compensação.

3.10. O valor da inscrição no concurso será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

3.11. Será disponibilizado o número telefônico 0**(22) 2726-3252, nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para informações ao candidato sobre o Concurso Público.

3.11.1. Todas as ligações serão gravadas e o candidato deverá, ao ligar, fornecer seu nome e número de inscrição e/ou CPF.

3.12. Da isenção do pagamento de inscrição:

3.12.1. Somente será concedida a isenção do valor da Taxa de Inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) provar a condição de doador de sangue, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.15.

3.13. Para requerer a isenção através do CadÚnico, o candidato deverá apresentar o Número de Identificação Social – NIS, CPF e Carteira de identidade.

3.13.1. O candidato que requerer a isenção através do CadÚnico deverá informar no ato da inscrição, no período mencionado no Cronograma, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

3.14. O INCP consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, e será divulgado conforme Cronograma.

3.15. O candidato que provar a condição de doador de sangue, através da apresentação do certificado de doação voluntária ou documento equivalente, emitido por Hemocentros, que comprove ter realizado, pelo menos 4 (quatro) doações de sangue por ano para homens e 3 (três) doações de sangue para mulheres no período de 1(um) ano, também será contemplado com o benefício da isenção.

3.16. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ocorrer nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2018 das 10 às 18 horas**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br, preencher as informações solicitadas no cadastro e enviar toda a documentação necessária para comprovação dos requisitos para a obtenção do benefício.

3.17. O envio da documentação deverá ser feito no período estipulado no cronograma, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

3.17.1. O requerimento (anexo IV) deverá ser enviado Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, uma cópia sem autenticação do RG, CPF, Cópia do cartão do NIS, e do comprovante de inscrição para os beneficiários do CadÚnico.

3.17.2. O envelope deverá conter a referência especificada no quadro abaixo, ser encaminhado conforme cronograma.

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 01/2018

Referência: Pedido de Isenção

.....[Nome completo do candidato requerente].....

.....[Número da Inscrição].....

.....[Cargo que disputará].....

3.17.3. O envelope deverá ser enviado via Sedex ou AR para CAIXA POSTAL 114341 – Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28010-972 - INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO.

3.17.4. A ausência de quaisquer dos documentos mencionados nos itens 3.15 ou 3.17.1 acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato.

3.17.5. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.18. A declaração falsa ou inexacta dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexactos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.19. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não observar os prazos para postagem do Requerimento de Isenção da Taxa;
- e) não enviar os documentos e declarações necessários para comprovação das doações de sangue.

3.20. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.21. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

3.22. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data da postagem.

3.23. No dia estabelecido no Cronograma para a divulgação da Relação Preliminar dos Pedidos de Isenção, o candidato deverá entrar no site www.incpconcursos.org.br, e acessar a área restrita do candidato para averiguar se sua inscrição foi DEFERIDA.

3.24. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação da Relação Preliminar dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser realizados via **Painel do Candidato** na opção Recursos, no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br.

3.25. O candidato que tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.incpconconcursos.org.br poderá efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da taxa de inscrição do boleto bancário, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluir sua inscrição.

3.26. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

3.27. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.28. O INDEFERIMENTO do pedido de isenção da taxa vincula o candidato a responsabilidade de gerar o boleto de pagamento no endereço eletrônico www.incpconconcursos.org.br.

4- DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas ao cargo público previstas no item 1.2, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **10% (dez por cento)** serão providas na forma do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Municipal nº 5.871/95.

4.1.1. Caso o quantitativo de vagas resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos da Lei Estadual nº 7.329/2016.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.3. O candidato deverá assinalar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, opção Deficiente, anexar o Laudo Médico no **Painel do Candidato** na opção Laudo Médico, no site www.incpconconcursos.org.br.

4.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 06 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.12 deste edital, além do enquadramento das doenças discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3.2. Poderá ser concedido ao candidato com deficiência, tempo adicional para a realização da prova objetiva, caso tal recomendação seja decorrente de orientação do especialista da área contida no laudo enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3.3. O Laudo Médico de Especialista da área da deficiência, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

4.3.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.incpconconcursos.org.br, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à avaliação multiprofissional e interdisciplinar promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, e a compatibilidade para o desempenho das funções de seu cargo.

4.6. O candidato deverá comparecer à avaliação multiprofissional e interdisciplinar, munido de Laudo Médico de Especialista da área da deficiência, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06(seis) meses, contados da data de publicação deste edital e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.7. A não-observância do disposto no subitem 4.6, a reprovação na avaliação multiprofissional e interdisciplinar ou o não comparecimento à avaliação multiprofissional e interdisciplinar acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8. O candidato, pessoa com deficiência (PCD), reprovado na avaliação multiprofissional e interdisciplinar por não ter sido enquadrado como deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público.

4.9. O candidato, pessoa com deficiência (PCD), que tiver aferida a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público em avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, será desclassificado do certame.

4.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no concurso e enquadrados como pessoas com deficiência (PCD), terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público.

4.11. Modelo do Laudo Médico:

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ateste para os devidos fins que o Sr. (a) _____
é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, devidamente enquadrado no disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos do edital do concurso nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

A pessoa com a deficiência supracitada faz jus a concessão do tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova, conforme item 4.3.2 do edital.

Sim Não

Local e Data / /

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o laudo não terá validade.

4.12. DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR:

4.12.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas e que se declarar com deficiência, será convocado, no ato de nomeação, para se submeter à Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar oficial, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência.

4.12.2. Os candidatos deverão comparecer à Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar, com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, de acordo com o modelo constante do item 4.11 deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.12.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por ocasião da realização da Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar.

4.12.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) – original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 06(seis) meses.

4.12.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção.

4.12.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06(seis) meses;
- c) deixar de cumprir, quando for o caso, as exigências de que tratam os subitens 4.12.1 e 4.12.2 deste edital;
- d) não for enquadrado como pessoa com deficiência na Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar;
- e) não comparecer à Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar sem justificativa plausível, documental e comprovada e aceita pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

4.12.7. Compete a Equipe da Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar (AMI) a solicitação de exames complementares e avaliações adicionais, sempre que necessário, para fins de comprovação da deficiência.

4.12.8. O candidato que não for enquadrado como pessoa com deficiência na Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

4.12.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela Equipe de Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar (AMI).

4.12.10. As vagas definidas no subitem 1.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

05 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea ou permanente. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2. O INCP disponibilizará, na medida do possível, local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são: a) limitação visual temporária - a prova será realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) dificuldade de locomoção - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; c) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas; d) lactante - havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.4. O INCP não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, com também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.5. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Homologação da Inscrição.

5.5.1. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para realizar a prova, nos termos do item 5.1 será divulgada na Internet, no endereço www.incpconcurso.org.br, conforme cronograma.

5.7. O candidato disporá de (2) dois dias a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, no painel do candidato. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

06 – DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DA PROVA (CCP)

6.1. O Cartão de Convocação da Prova (CCP) será disponibilizado no endereço eletrônico www.incpconcurso.org.br na data prevista no Cronograma do Concurso Público.

6.1.1. Para obter esta informação, o candidato deverá acessar a página www.incpconcurso.org.br e imprimir o seu CCP, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia previsto no Cronograma, devendo acessar o serviço de "Cartão de Convocação da Prova - CCP".

6.2. É obrigação do candidato conferir no Cartão de Convocação todos os dados nele transcritos.

6.3. Caso haja inexistência quanto à sua condição ensejadora de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o INCP, pelo telefone (22) 27263252, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, horário de Brasília/DF, nos dias previstos no Cronograma, constante do Anexo I.

6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá, através do Painel do candidato, fazer as devidas correções.

6.4.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados: cargo para o qual concorre e seu CPF. Os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na área do candidato.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, carteira de identidade, data de nascimento, poderão ser corrigidos também no dia da respectiva prova, mediante solicitação ao fiscal de sala para que este anote no formulário próprio o campo a ser alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, nos endereços eletrônicos www.incpconcurso.org.br e www.campos.rj.gov.br, ou através da Central Telefônica de Atendimento do INCP, telefone (22) 2726-3252, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Convocação da Prova (CCP).

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

6.7. O Cartão de Convocação da Prova NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, o mesmo deverá ser retirado no endereço eletrônico www.incpconcurso.org.br.

6.8. No caso da inscrição do candidato não ter sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não concorrerem ao erro, poderá haver a inclusão de seu nome na sala de prova, mediante a apresentação do boleto bancário com a comprovação do pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, sendo o ocorrido devidamente registrado em ata da sala em que o mesmo for designado. A cópia do comprovante será retida pelo INCP. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

6.8.1. A inclusão do candidato, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo INCP com intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

07 - DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva com data prevista no cronograma do anexo, constará de 40 (quarenta) questões para o cargo, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta. A prova terá duração de 03 (três horas) e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos por disciplina.

7.1.1. As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas, com data inicialmente prevista para o dia 03 de fevereiro de 2019, com duração de 3 (três) horas para sua realização.

7.2. Estruturação da Prova Objetiva:

QUADRO DE PROVAS			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.5	25
Matemática (Raciocínio Lógico)	10	1.0	10
Informática	05	1.0	5
Conhecimentos Específicos	15	4.0	60
Total	40 questões		100 pontos

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Convocação para Prova (CCP), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa), material transparente.

7.4. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, DETRAN, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Certificado de Reservista e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, Carteiras de identidade funcional, Carteiras de Estudante, CPF, Título de Eleitor, Certidão de nascimento ou Casamento,

documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.1. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará a prova.

7.4.2. O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada na entrega do Cartão, ao término da prova.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, não havendo tolerância.

7.5.1. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em Termo de fechamento de portão, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de outras 02 (duas) testemunhas do fato.

7.5.2. A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados no Cartão de Convocação da Prova (CCP) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.5.3. Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

7.5.4. Não será permitido o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga, salvo hipótese do item 7.4.3.

7.6. Cada candidato receberá o caderno de prova, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa), material transparente.

7.6.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

7.6.2. É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.

7.6.3. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes deverão ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala.

7.6.4. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser utilizado borracha ou corretivo e, em nenhuma hipótese será substituído por erro do candidato.

7.6.5. A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, bem como a assinatura do mesmo, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.6.6. Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com emenda ou rasura e campo de marcação não preenchido corretamente (integralmente).

7.7. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.7.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o cartão de convocação da prova, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Prova quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de prova, não podendo reivindicá-lo posteriormente. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

7.7.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de prova, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em seu Cartão de Convocação da Prova (CCP). Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

7.7.3. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

7.7.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, régua, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, ipad, ipod, iphone, relógios com mostrador digital, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

7.7.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 7.7.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

7.7.6. Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Haverá revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

7.7.7. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local da prova, com exceção dos candidatos com deficiência e das candidatas que estejam amamentando (lactantes), os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo coordenador do local.

7.7.8. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.7.9. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

7.7.10. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do INCP, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

7.7.10.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

7.7.11. O INCP, visando garantir a segurança e integridade do Concurso em tela, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

7.7.12. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham **terminado as provas**. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo aos candidatos durante a realização do certame.

7.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público, em qualquer fase, o candidato que:

7.8.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.

7.8.2. For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Inscrição, portaria, portões e aplicação da prova, **se recusar a entregar o Cartão-Resposta no tempo determinado para o término da prova**.

7.8.3. For responsável por falsa identificação pessoal.

7.8.4. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular.

7.8.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.

7.8.6. Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

7.8.7. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

7.8.8. Deixar de assinar, concomitantemente, a lista de presença e o Cartão - Resposta;

7.8.9. Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;

7.8.10. Não atender às determinações deste Edital;

7.8.11. Prejudicar ou fraudar o processo de inscrição pela Internet;

7.8.12. Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Atos e Edital referentes ao presente Concurso Público.

7.10. A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público, dando ampla divulgação.

7.10.1. Caso ocorra um número excessivo de candidatos inscritos e se confirmada a impossibilidade de locais suficientes para acomodar no Município de Campos dos Goytacazes o número de candidatos inscritos, a Comissão Organizadora do Concurso Público poderá autorizar a realização da prova nos municípios adjacentes.

7.11. O gabarito da prova objetiva será divulgado com data prevista no cronograma básico no site da Prefeitura e através do portal www.incpconcursos.org.br

08 – DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases abaixo, informando as razões pelas quais discorda do indeferimento.

8.1.1. Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- a não inclusão do nome nas listagens dos que concorrerão às vagas reservadas a candidatos com deficiência que se declararam no ato da inscrição;
- ao indeferimento de atendimento especial para a realização das provas;
- ao indeferimento da inscrição;
- às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- a Nota da Avaliação de Títulos;
- ao resultado preliminar após aplicação dos critérios de desempate;

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.2.1. O candidato que desejar interpor recursos nas datas previstas no Cronograma, iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas dos dias previstos, deverá fazê-lo em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no www.incpconcursos.org.br

8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.5. A interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o

fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao INCP, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br, no link correspondente ao Concurso Público.

8.5.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site www.incpconcursos.org.br.

8.5.2. O INCP e a PMCG não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a que não tenham dado causa.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.7. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

8.8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

8.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.9.1. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante das Provas de Conhecimentos Gerais e/ou de Conhecimentos Específicos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.11. Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10 deste capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

8.12. Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

8.13. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

09 – DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

9.1.1. A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos serão em data prevista no cronograma básico.

9.1.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listas, a saber: a) lista contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência; b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos aprovados inscritos como pessoas com deficiência.

9.1.3. A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma básico.

9.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2.1. A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos por disciplina.

9.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica constando a nota e da prova objetiva e de títulos, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

9.3.1. O desempate dos candidatos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- b) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva;
- c) Ter obtido maior nota na prova de português;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.4. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão de nascimento original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, pelo e-mail: candidato@incp.org.br ou pelo telefone 0**22) 2726-3252, por meio de fax. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

9.5. O Resultado Final com Classificação será publicado em 2 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência e a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si.

10 – DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Esta fase tem caráter classificatório e serão convocados os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva. Em caso de empate com o último aprovado, serão convocados para entrega de títulos, todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último aprovado.

10.1.1. O candidato que não enviar as cópias autenticadas dos títulos para a Avaliação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.1.2. Os títulos deverão ser enviados via correios SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO, em envelopes lacrados, com identificação do candidato conforme quadro abaixo, no período especificado no cronograma.

10.1.3. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido deste Edital não serão analisadas.

DESTINATÁRIO:
CAIXA POSTAL 114341 – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO
CEP:28010-972

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CANDIDATO: _____

CARGO: _____

PROVA DE TÍTULOS

10.2. O Formulário para prova de Títulos do candidato deverá ser retirada pela Internet, no "site" www.incpconcur.org.br, para ser preenchido, completa e corretamente, com assinatura logo abaixo do último título e colocado dentro do envelope de remessa e devidamente lacrado.

10.3. A análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de 10 (dez) pontos, avaliará o nível de aperfeiçoamento e experiência do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Edital.

10.4. O candidato poderá obter a pontuação máxima de **10 (dez) pontos**.

10.5. Aos títulos serão atribuídas a seguinte pontuação:

	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	03 (três) pontos para Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de no mínimo 160 horas/aula , admitindo-se até 01 (um) título para contabilização	3
B)	1,5 (um ponto e meio) para Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 60 a 159 horas/aula , admitindo-se até 01 (um) título para contabilização	1,5
C)	0,5 (meio) ponto para Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 20 a 59 horas/aula , admitindo-se até 01 (um) título para contabilização	0,5
D)	05 (cinco) pontos para Experiência Profissional na área: Tempo de Serviço na área para a qual se inscreveu: 0,5 (meio) ponto a cada ano (12 meses) de experiência na área objeto do Concurso Público, limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos .	5

10.6. A titulação deverá ser comprovada por cópia legível do certificado (autenticado em Cartório), com carga horária expressa. Somente serão aceitos cursos da área relacionados ao cargo objeto do Concurso.

10.7. Somente serão aceitos certificados ou declarações em papel timbrado, com assinatura e carimbo do coordenador do curso, diretor e/ou professor.

10.8. A experiência Profissional, considerada como título, refere-se a documentos apresentados pelo candidato relacionados com o cargo. O enquadramento dos títulos apresentados far-se-á considerando sua relação de atividades ocupacionais do respectivo cargo.

10.8.1. **Em Órgão Público:**

10.8.1.1. A comprovação da experiência profissional no serviço na Administração Pública será feita por meio de documento expedido por órgão do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, devendo conter o cargo ocupado, carga horária, funções exercidas e tempo que ocupou o cargo ou função pública.

10.8.2. **Em Empresa Privada:**

10.8.2.1. A comprovação de exercício profissional na iniciativa privada será feita mediante cópia autenticada em cartório do registro na Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e página de registro do(s) contrato(s) de trabalho). **No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável, com firma reconhecida, pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.**

10.8.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

10.8.4. O exercício de atividades profissionais, válido como título, é o tempo de serviço prestado pelo candidato em atividade diretamente ligada ao cargo.

10.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.11. Não serão avaliados os documentos:

- postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- cujas cópias estejam ilegíveis;
- cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem identificação do candidato;
- envelopes com títulos de mais de um candidato, **cada candidato deve enviar o seu próprio envelope;**
- não serão aferidos quaisquer títulos referentes dos estabelecidos na Tabela.

10.12. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico www.incpconcur.org.br

10.13. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.

10.14. Os pontos dos títulos serão somados com a nota da Prova Objetiva para efeito de classificação.

11 – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. Os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva deverão apresentar atestado de saúde por conta própria (somente serão aceitos atestados originais), para se submeterem à avaliação de aptidão física. Em caso de empate com o último aprovado, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último aprovado.

11.2. Somente se submeterão à Avaliação de Aptidão Física, os candidatos cujo atestado médico comprovar aptidão para realização de esforço físico.

11.3. O Município não reembolsará, em nenhuma hipótese, os gastos próprios para obterem os atestados trazidos pelos candidatos, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos à apresentação na avaliação de aptidão física.

11.3.1. **Os candidatos que não apresentarem seus respectivos atestados médicos serão eliminados do concurso público.**

11.4. **Avaliação de Aptidão Física:** Os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos farão a Avaliação de Aptidão Física, em data prevista no cronograma básico, sendo o local e a hora determinados na publicação do Edital de convocação no site www.incpconcur.org.br, fica o candidato obrigado a acompanhar as referidas publicações.

11.4.1. Quando chamado para a avaliação, o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o documento de identidade original, o ATESTADO MÉDICO original, emitido com no máximo 10 (dez) dias úteis de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato está APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO:

11.4.2. Esta avaliação é de caráter eliminatório: o candidato será considerado APTO ou INAPTO;

11.4.3. O candidato deverá portar vestimenta adequada à realização da avaliação. (Calção, Camiseta e Tênis);

11.4.4. O exame de aptidão física constará de **TESTE DE RESISTÊNCIA E FORÇA**, com metas a serem alcançadas;

11.4.5. Estará apto o candidato que for aprovado em **TODOS** os testes de aptidão física;

11.4.6. Não será concedida segunda chamada, exceto no caso do Tema 335 da Repercussão Geral, sendo considerado **Inapto** o candidato que, no momento da realização da prova, apresentar quaisquer alterações fisiológicas, psicológicas, exceto impedimentos momentâneos (contusões, fraturas, luxações e outros) que o impossibilitem de submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física ou orgânica; tais impedimentos serão submetidos a análise da Comissão Especial Supervisora do Concurso em conjunto com a Instituição Organizadora.

11.4.7. **Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da Avaliação de Aptidão Física.** O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. **Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

11.5. **Dos testes:**

1- RESISTÊNCIA ABDOMINAL: Objetivo: medir a resistência da musculatura abdominal por meio da flexão do tronco; **Metodologia para ambos os sexos:** Executar o maior número de abdominais em **60 segundos**, da seguinte forma: O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos fletidos formando um ângulo de 90 graus. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.

Resultado: Será a contagem do número de toques dos cotovelos nas coxas, executados de maneira correta em 60 segundos, e estarão classificados os candidatos que alcançarem, em uma única tentativa para ambos os sexos, os índices indicados na tabela abaixo (CATEGORIA – NÍVEL MÉDIO – Fonte: Tabela Pollock, M.L., Wilmore, J.H. Exercícios na Saúde e na Doença, 2ª ed., MEDSI, R.J, 1993).

TABELA DE ABDOMINAIS

1.	IDADE	15/19 anos	20/29 anos	30/39 anos	40/49 anos	50/59 anos	60/69 anos
	HOMEM	38	33	27	22	18	12
	MULHER	32	25	20	15	5	3

O candidato considerado **INAPTO** no teste 1 (Resistência Abdominal) não poderá realizar a etapa seguinte.

2- AVALIAÇÃO DO COMPONENTE CARDIORRESPIRATÓRIO: Protocolo de teste utilizando técnica de campo. **Teste de corrida de 2.400 metros.** Metodologia: o teste consiste em cronometrar o tempo gasto pelo avaliado para percorrer a distância de 2.400 metros e o resultado apurado, em função do sexo e idade, o nível de capacidade aeróbica do candidato avaliado. Estarão classificados os candidatos que alcançarem os tempos indicados na tabela abaixo (CATEGORIA – NÍVEL MÉDIO DE CAPACIDADE AERÓBICA, conforme tabela, Cooper, 1982).

Tabela dos Níveis de Capacidade Aeróbica

IDADE	18/19 anos	20/29 anos	30/39anos	40/49 anos	50/59 anos	60 anos ou mais
Homem	10:49 – 12:10	12:01 – 14:00	12:31 – 14:45	13:01 – 15:35	14:31 – 17:00	16:16 – 19:00
Mulher	14:31 – 16:54	15:55 – 18:30	16:31 – 19:00	17:31 – 19:30	19:01 – 20:00	19:31 – 20:30

11.6. Não haverá recurso da Avaliação de Aptidão Física.

11.7. O candidato que for considerado inapto será eliminado.

1 2 – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

12.1. Após a Homologação do Concurso, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ deverá convocar os candidatos aprovados para Curso de Formação Inicial, em quantitativo a ser definido em Edital.

12.2. Será divulgado Edital de Convocação para participação no Curso de Formação Inicial, de acordo com a classificação obtida.

12.2.1. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso de Formação Inicial dentro do prazo, serão considerados desistentes e eliminados no Concurso.

12.2.2. Havendo desistências ou eliminações poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ser convocados, em igual número de desistentes/eliminados, candidatos aprovados para prestarem o Curso de Formação Inicial, obedecida a ordem de classificação.

12.3. O candidato ao cargo público de Agente de Combate às Endemias deverá frequentar **Curso de Formação Inicial**, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de

Saúde, no qual deverá ter aproveitamento mínimo de 50% da avaliação, no final do curso, bem como frequência mínima de 75% durante o curso;

12.4. Serão considerados aptos os candidatos que concluírem com aproveitamento, o Curso de Formação Inicial, conforme artigo 7º, I da Lei Federal nº 11.350/2006.

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

13.1. Todos os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva nomeação e posse.

13.1.1. A convocação para a Avaliação de Saúde não vincula a nomeação do candidato ao cargo pretendido. A nomeação se dará em ato posterior.

13.2. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes convocará os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação, mediante critério de conveniência e oportunidade, o número de candidatos que devem se submeter a lista de exames de saúde pré-admissionais.

13.2.1. O Exame médico pré-admissional, consiste de inspeção clínica e exames clínicos complementares, custeados e de responsabilidade do candidato, sendo estes:

- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Acetilcolinesterase eritrocitária e plasmática;
- Colesterol total e frações;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Ureia e creatinina;
- Raio X de tórax em PA;
- Raio X de coluna lombar em AP;
- Urina EAS;
- Comprovante de vacinação contra tétano;
- Eletrocardiograma (ECG) para os candidatos acima de 40 anos;

13.2.2. Os exames de saúde supracitados deverão ter validade de 120 dias.

13.2.3. Compete a Equipe Médica dos Exames Pré-admissionais a solicitação de exames complementares e avaliações adicionais, sempre que necessário, para fins de comprovação da aptidão.

14 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço completo (e-mails e telefones) junto a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na secretaria de Administração.

14.3. Análise da documentação exigida para admissão:

- IDENTIDADE – (original e cópia)
- 3(Três) FOTOS 3x4 colorida
- CPF – (original e cópia)
- TÍTULO ELEITORAL (original e cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia)
- CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia)
- PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (original e cópia)
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (cópia autenticada em cartório).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL – www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL – www.atestadodic.detran.rj.gov.br

CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF – www.receita.fazenda.gov.br

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS

DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.

DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui).

CERTIDÃO DE CASAMENTO, caso possua.

14.5. Será considerado desistente, e, portanto eliminado do concurso, o candidato classificado que, ao ser convocado para realização de exames pré-admissionais, não comparecer, na data e hora marcadas, para a realização dos mesmos. Esta convocação será feita através do site da prefeitura www.campos.rj.gov.br.

15– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultados na página do Concurso Público no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br.

15.2. Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração e de documentos.

15.3. Os candidatos poderão ser fotografados em cada local de qualquer prova, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo.

15.4. As disposições e instruções contidas no **Editais do Concurso**, **site na Internet** e na **capa da prova**, também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

15.5. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua posse.

15.6. Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através do site da Prefeitura www.campos.rj.gov.br e/ou através do Portal www.incpconcursos.org.br E/cam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

15.7. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

15.8. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial através de requerimento junto ao protocolo geral dirigido ao Município de Campos dos Goytacazes, enquanto este Concurso Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

15.9. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Concurso Público.

15.10. Somente quando convocados para posse, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para o cargo.

15.10.1. O cargo mencionado neste edital poderá estar sujeito à escala de revezamento da jornada de trabalho, podendo esta incidir nos sábados, domingos e feriados.

15.10.2. A lotação dos candidatos aprovados e classificados será de acordo com a necessidade da administração pública de acordo com a posse.

15.11. O regime jurídico será estatutário.

15.12. A homologação do Concurso Público e as convocações são responsabilidade e competência do Município de Campos dos Goytacazes.

15.13. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

15.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

15.15. O Município e o Instituto Nacional de Concurso Público – INCP não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.16. O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.

15.16.1. **É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas.**

15.17. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local de Brasília, para todos os fins deste concurso público.

15.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo **INCP**, juntamente com a **Comissão Organizadora do Concurso Público**, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.19. O candidato que desejar relatar ao **INCP** fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao INCP pelo e-mail candidato@incp.org.br ou pelo telefone 0**(22) 2726-3252.

15.20. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.

15.21. O prazo de impugnação deste Edital será de 15 (quinze) dias corridos a partir da sua data de publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de dezembro de 2018.

Rafael Diniz
Prefeito Municipal

NEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	10/12/2018
Período de Inscrição do Concurso Público	11 a 28/12
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	11 a 13/12
Período de Envio de documentação para isenção de taxa de inscrição	11 a 13/12
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	19/12
Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção	20 e 21/12
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção	26/12
Divulgação da Relação de Inscrições homologadas e não homologadas	02/01/2019
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova	02/01/2019
Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova	03 e 04/01/2019
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD) e Condições Especiais para a prova	13/01
Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada	13/01
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	20/01
Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)	A partir de 20/01
Data Limite para Acerto de Dados	22/01
PROVAS OBJETIVAS	03/02/2019
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	04/02
Recursos contra as questões das Provas Objetivas	05 e 06/02
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	12/02
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	12/02
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas	12/02
Recurso de Cartão Resposta	13 e 14/02
Resposta dos Recursos de Cartão Resposta	17/02
Divulgação do Edital de Convocação para entrega de Títulos	17/02
Período para entrega de Títulos	18 a 20/02/2019
Resultado da Avaliação de Títulos	20/03
Período de Recursos da Avaliação de Títulos	21 e 22/03
Divulgação do Edital de Convocação do Teste de Aptidão Física	24/03
Realização do Teste de Aptidão Física	30 e 31/03/2019 e/ou 06 e 07/04/2019
Resultado do Teste de Aptidão Física	10/04/2019
Resultado Final	10/04/2019
Curso de Formação Inicial	A ser divulgado posteriormente

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

Anexo II

Síntese das Atribuições

Agente de Combate às Endemias: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, (a Secretaria Municipal da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção de saúde, de controle e de vigilância aqui referidas), mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, entre outras:

- I - Pesquisas de vetores nas fases larvárias e adultas;
- II - Eliminação de criadouros/depositos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
- III - Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;
- IV - Distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
- V - Coleta de amostras de sangue de cães;
- VI - Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
- VII - Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
- VIII - Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

Anexo III – Conteúdo Programático

CONTEÚDOS GERAIS:

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA:

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente

e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos Microsoft Office 2010 e 2016. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e 8.142/90); Visita Domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções Básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças com Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Zika, Chikungunha, Malária. Esquistossomose e outras doenças infecciosas e parasitárias prevalentes. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais e residências. Lei Federal nº. 11.350 alterada pela Lei nº 13.595/18.

ANEXO IV - Modelo

Requerimento para Isenção do pagamento da Inscrição

Requerimento para Isenção do pagamento da Inscrição

Eu, _____,

candidato (a) ao cargo de Agente de Combate às Endemias, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, NIS nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade toda documentação exigida no edital (item 3)

Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2018, para fins de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Apresento:

() Cópia do cartão do NIS - Comprovação de membro de família de baixa renda - CADUNICO

() Cópia sem autenticação do RG, CPF.

() Cópia do comprovante de inscrição.

() Declaração do Hemocentro.

Por ser Expressão da Verdade.

Pede Deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ - _____, de _____ de 2018

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Anexo V – Modelo do Atestado Médico Para a Avaliação de Aptidão Física

I. **MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Declaro, a fim de comprovar junto à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e o Instituto Nacional de Concurso Público- INCP, que _____ (nome do candidato)

_____, (Carteira de Identidade), _____, (CPF) _____ está em pleno gozo de saúde física e mental para ser submetido a todos os testes exigidos na Avaliação de Aptidão Física, discriminada no Edital do Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.

(Local), de _____ de 2018.

(Nome, CRM do Médico e carimbo)



PORTARIA Nº 1588/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por FRANCIS ROQUE ANTONIO KHOURI, tendo em vista a sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1397/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o deferimento da tutela de urgência nos autos do processo nº 0000049-04.2017.8.19.0014, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, para que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de MÉDICO UROLOGISTA;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação do autor no cargo de MÉDICO UROLOGISTA, mediante Portaria nº 955/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 07/03/17;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 10ª Câmara Cível do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0000049-04.2017.8.19.0014, que deu provimento ao recurso, reformando a sentença, revogando a tutela de urgência anteriormente deferida e julgando improcedente os pedidos;

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de FRANCIS ROQUE ANTONIO KHOURI no cargo de MÉDICO UROLOGISTA, a contar da data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de dezembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1528/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Astrogildo Caetano de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4684/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Astrogildo Caetano de Souza, Guarda Civil Municipal – Padrão N, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6950, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.438,86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pelas Leis nº 8644/2015, 8691/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.959,24
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 887,77
Risco de Vida - 20%		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 591,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1531/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Verônica Ferreira de Andrade.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3721/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Verônica Ferreira de Andrade, Psicóloga III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19892, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.930,38 (três mil, novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos), a partir de 24/09/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Psicóloga III – Padrão D		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.930,38

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1532/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Marco Antonio Quintanilha de Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1874/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marco Antonio Quintanilha de Castro, Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 6712, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 11.370/12.775 (31/30) em R\$ 4.682,92 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), a partir de 27/08/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.699,76
Quinquênio 30%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 910,01
Produtividade		Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91.	R\$ 533,20
Risco de Vida 20%		(sobre vencimento) Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/12	R\$ 539,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1534/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Bruno França Andrade.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3370/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Bruno França Andrade, Auxiliar de Secretaria – Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16416, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.062/10.950 (13/30) em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 24/09/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão E		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 774,10
Complemento até o salário mínimo		Art. 7º, XVII da CF/88	R\$ 179,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1548/2018

Republica a Portaria nº 1129/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Marluzia Areas da Silva .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0085/2016 republicar a Portaria nº 1129/2016, publicada em 25/07/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marluzia Areas da Silva, Professor I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5564, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.906,18 (Três mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I-20 horas Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº.7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014 .	R\$ 2.441,37
Quinquênio - 35%		art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 732,41
Adicional – 15%		Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002	R\$ 366,20
Progressão – 15%		Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91	R\$ 366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -



PORTARIA Nº 1565/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Ines Soares Gaspar Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5096/2018, publicado em 23/11/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Ines Soares Gaspar Alves, na condição de viúva do falecido funcionário Aldo César Alves Soares, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na função de Agente de Oficina Mecânica I – Padrão O, matrícula nº 5407, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/10/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.767,67 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 01/10/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Oficina Mecânica I - Padrão O		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.767,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1566/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Janete Amaral Elias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5104/2018, publicado em 23/11/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Janete Amaral Elias, na condição de viúva do falecido funcionário Creonilson Elias, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Operador de Máquinas I – Padrão Q, matrícula nº 1312, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/10/2018, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.442,89 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Operador de Máquinas I - Padrão Q		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.442,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1567/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eleonora Dib Chacur Naked.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4426/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eleonora Dib Chacur Naked, Psicóloga III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9389, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.183,20 (sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Psicóloga III – Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.353,46

Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.088,36
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.741,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1568/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Beatriz Maria Josefina Carolina Boonen.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4624/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Beatriz Maria Josefina Carolina Boonen, Médica Veterinária III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10766, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.575,01 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica Veterinária III – Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1574/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Verônica Maria Ramos Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5090/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Verônica Maria Ramos Ribeiro, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11581, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.981,37 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 227,87
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1575/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Margarida Maria Siqueira de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5039/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Margarida Maria Siqueira de Souza, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11543, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.038,34 (três mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão H	Cargo – 25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1576/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Fernancy Barreira Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4987/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fernancy Barreira Costa, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9852, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão I	Cargo – 35h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1577/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Carmen de Maria Bianchi dos Guarany's Costa Ferreira de Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4960/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carmen de Maria Bianchi dos Guarany's Costa Ferreira de Araújo, Professora I – 16h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10634, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.253,37 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – Padrão H	Cargo – 16h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.033,36
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 508,34
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 305,00
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 406,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1578/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sonia Helena Soares da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5131/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sonia Helena Soares da Silva, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9094, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.168,40 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – Padrão I	Cargo – 20h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1579/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Marcia Sardinha Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1780/2018

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Marcia Sardinha Barreto, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5183, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – Padrão J	Cargo – 20h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

ATA DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2018, a COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL reuniu-se nesta Superintendência para avaliação dos RECURSOS interpostos com causa na desclassificação no Edital de Chamamento Público nº 004/2018, conforme ata publicada no dia 04 de dezembro do corrente ano.

Restou decidido que, considerando as sólidas razões recursais apresentadas, aptas a ensinar a reforma da decisão de desclassificação, será dado PROVIMENTO AOS RECURSOS interpostos pelos artistas relacionados abaixo, razão pela qual os mesmos passam a figurar na lista de classificados.

RECURSOS PROVIDOS (DEFERIDOS)
JÚLIO MOTTA
BOTINELLY
BONDE BRASIL

Ademais, aproveitamos a oportunidade para ressaltar que a avaliação das propostas ocorreu, tão somente, com base na documentação apresentada pelos proponentes, por ocasião da inscrição no chamamento público nº 004/2018; sendo certo que a notoriedade dos inscritos não foi critério de avaliação neste certame.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos aludidos membros da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Aurema de Azevedo Lima
Assessora Técnica
Matrícula 38.955

(Republicado por ter saído com incorreção)

Superintendência de Fiscalização de Posturas

Notificação de Infração

O Superintendente de Fiscalização de Posturas do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de infração abaixo discriminados pela Superintendência de Fiscalização de Posturas.

I – Auto de Infração nº 0057 de primeiro de dezembro de dois mil e dezoito, às treze horas e cinquenta e sete minutos, no valor de R\$ 1.800,00, lavrado em nome de **Maicon R. Galaxe - ME**, CNPJ 20.538.197/0001-24, estabelecida na Rua Pero de Gois, nº 87 – Pq Maria Queiroz, com base no que prevê os Artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 72º inciso II, alíneas b e f, 73º, 74º, 77º, 89º, 92º, 179º, 182º e 186º da Lei 8.061 de 10/12/2008 publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/2008. Por causar perturbação do sossego público e dos moradores circunvizinhos, com ruídos e sons excessivos, provenientes de atividades realizadas no local supramencionado, bem como por deixar de cumprir com o exposto no Auto de Infração nº 4451, datado de 30/08/2018, considerando, dessa forma, em flagrante desrespeito às Normas do Código de Posturas do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05/12/2018.

Victor Montalvão
Superintendente de Posturas

Edital de Notificação de Terrenos nº 016/2018

Pelo presente ficam notificados nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.

Insc.	Logr.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Endereço
135682	032344	Imob.Mar e Campos LTDA	39.230.024/0001-72	Rua Flodoardo Martins Silva nº 30/32- Parque Residencial Santo Antônio
135685	032344	Rafaela Claudino Barreto de Freitas	095.961.807-46	Rua Flodoardo Martins Silva nº 42/44- Parque Residencial Santo Antônio
135687	032344	Imob.Mar e Campos LTDA	39.230.024/0001-72	Rua Flodoardo Martins Silva nº 50/52- Parque Residencial Santo Antônio
135965	032484	Ricardo Bessa dos Santos	327.044.707-82	Rua 04 nº 5/7- Parque Residencial Santo Antônio
135636	032344	Guilherme Assed Chacur e Outros	053.058.347-08	Rua Flodoardo Martins Silva nº 79/81- Parque Residencial Santo Antônio
135787	032352	Paulo Cesar Rangel	322.543.507-49	Rua Pedro Maciel Netto 14/16 – Parque Residencial Santo Antônio
135788	032352	Paulo Cesar Rangel	322.543.507-49	Rua Pedro Maciel Netto 18/20 – Parque Residencial Santo Antônio
135970	032484	Imob.Mar e Campos LTDA	39.230.024/0001-72	Rua 04 nº 27/29- Parque Residencial Santo Antônio
135971	032484	Paulo Cesar Rangel	322.543.507-49	Rua 04 nº 31/33- Parque Residencial Santo Antônio
118751	028533	Marcelo Ribeiro da Costa	744.854.827-15	Rua Renato Vasconcelos nº 56/58- Parque Varanda do Visconde
111863	005401	Antonio Ferreira Neto	213.036.657-00	Rua Luiz Izaltino de Oliveira nº 30/34- Parque Salo Brand
111856	005401	Paulo Roberto Romano Ribeiro	472.397.947-68	Rua Luiz Izaltino de Oliveira nº 27/31- Parque Turf Club
014403	002551	Orlandino Cordeiro de Souza	160.519.207-49	Rua Clara de Azevedo nº 32/34- Goytacazes
014405	002551	Orlandino Cordeiro de Souza	160.519.207-49	Rua Clara de Azevedo nº 36/38- Goytacazes
109388	026280	Ivani dos Santos Vieira	001.984.247-36	Rua Jarbas Dias Pecly nº 61/65- Flamboyant II
109402	026280	Lia Teresa C.B. de Ferreira e S/M	408.146.884-20	Rua Jarbas Dias Pecly nº 64/68- Parque José do Patrocínio
009954	001813	Adalgisa Nunes Rangel e Outros	-----	Rua Doutor Beda nº 32- Parque João Seixas
009955	001813	Adalgisa Nunes Rangel e Outros	-----	Rua Doutor Beda nº 32- Parque João Seixas
001642	000299	Laricy Dauaire	007.190.497-25	Avenida Alberto Torres nº 270- Parque Conselheiro Thomás Coelho
139236	007498	Baldan Bousquet Aut. Acessorios LTDA	-----	Avenida Presidente Vargas 331/333- Condomínio Residencial das Castanheiras
108798	026191	Thoquino Emp. Imobiliários LTDA	27.594.043/0001-07	Rua 08 nº 15/17 – Parque Jardim Boa Vista
057306	010162	Simone Barroso e Outros	-----	Avenida Zuza Mota nº 307- Parque Niterói
011483	002101	Jose Dumas Louro	047.123.907-00	Rua Caldas Viana nº 206- Parque Turf Club
025701	004618	Santa Casa de Misericórdia de Campos	28.963.981/0001-91	Rua João Pessoa nº 15- Centro
011278	002046	Carmelita Gomes de Azevedo	-----	Estrada Brejo Grande nº 101- Parque Jardim Aeroporto
122142	029301	Maria de Lourdes Martins	033.958.207-34	Rua Ver. Augusto Longo Braz nº 149- Parque Esplanada
048474	008885	Osmar Machado dos Santos e Outra	-----	Rua Sebastião de Oliveira Leitão nº23- Parque Salo Brand
156862	034894	Luiz Claudio da Silva Malvino	-----	Rua Santo Expedito nº 41- Parque Jockey I
153096	034908	Rubens Americo Azevedo	655.607.607-49	Rua Sergio Buarque de Holanda nº 34/36- Parque Jockey I
107202	025682	Therezinha Pessanha Gomes	-----	Tr. Doutor Beda nº 37/39- Parque Rui Barbosa

Victor Montalvão
Superintendente de Posturas

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº773/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 215.419-5/12, republicar a Portaria nº 359/2016 de 30 de novembro de 2015, publicada em 21 de dezembro de 2016, que por sua vez republicou a Portaria nº 152/2011, publicada no D.O. em 18 de agosto de 2011, com efeito a contar de 07.09.2010, data de sua compulsoriedade, o provento mensal da Sr.^a **WILMA RAMALHO RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 012234, aposentada conforme Portaria nº 340/2011, publicada em 13.04.2011 e republicada em 02.05.2017 por meio da Portaria 1463/2017 de 25.04.2017, em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com base no artigo 40, § 1º, inciso II da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c artigo 7º, VII, da CRFB/1988 C/C artigo 2º da Lei nº 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL a 6.847/10.950 dias - SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 510,00	Quinhentos e dez reais.
--	------------	-------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PORTARIA Nº775/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 237.510-2/08, republicar a Portaria nº. 016/2008 de 09 de janeiro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 27 de janeiro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 02 de outubro de 2007, em R\$ 1.428,90 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), o provento mensal da SRª NEUZA DE OLIVEIRA TAVARES, Professora I – 16 horas, matrícula n° 3572, aposentada conforme Portaria nº 538/2007, de 17 de setembro de 2007, publicada no órgão Oficial em 02 de outubro de 2007, com base no artigo 6º da E.C. 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I – 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei Municipal nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 952,60	Novcentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 285,78	Duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art. 63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 190,52	Cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos.
Total:	R\$ 1.428,90	Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 06443/17 Rodrigo Pessanha Batista
- 00199/18 Rosamaria Viana Moreira – FMS
- 00200/18 Lenilce Maria Ribeiro Azevedo – FMS
- 04071/18 Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 04661/18 Vera Lúcia Henrique Seixas Madeira
- 04943/18 Valfran da Conceição
- 05365/18 Eliana Diana Pessoa
- 05392/18 Cristiano das Neves Pereira
- 05494/18 Leandro Augusto Ferreira de Almeida – FMS
- 05665/18 Leila Santos Henriques de Lima
- 05668/18 Everaldo Paiva de Andrade
- 05708/18 Christiane da Costa Almeida – FMS
- 05709/18 Christiane da Costa Almeida – FMS
- 05718/18 Verônica Guilherme da Cruz – FMS
- 05722/18 Viviane Nogueira do Amaral – FMS
- 05723/18 Danielle Pessanha de Souza – FMS
- 05724/18 Leila Corrêa Barreto Siqueira – FMS
- 05725/18 Alana Maria de Barcellos
- 05753/18 Guilherme Maia Lopes – FMS
- 05755/18 Nádia Márcia da Silva
- 05774/18 Eliete Corrêa de Resende
- 05777/18 Cintia Gomes Cordeiro
- 05787/18 Simone Tavares
- 05792/18 Andréa Rangel do Nascimento
- 05803/18 Jordana Rodrigues da Silva Santana
- 05804/18 Jordana Rodrigues da Silva Santana
- 05815/18 Cláudia Rabello dos Santos Machado
- 05817/18 Mayara Nalim de Oliveira
- 05834/18 Leila Cristina Spinelli Barbosa
- 05860/18 Raquel Pinto Tavares – FMS
- 05871/18 Rosimeri de Sá Barreto - FMS
- 05875/18 Victor Borges Valente – FMS
- 05902/18 Emilia Cristina de Aguiar Vargas – FMS
- 05905/18 Adriana Verônica Bichara – FMS
- 06007/18 Gilmarã Manhães Caixeiro – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 06/12/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 065/2018
PROCESSO Nº. 2018.021.000026-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
CONTRATADA: A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ Nº. 39.702.519/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (ÁCIDO MURIÁTICO, ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL ETÍLICO, ETC...) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.
ITENS: (03, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45) DESCRITO NO VERSO DAS NSD Nº 2018.021.000263-6-NS, 2018.021.000266-8-NS, 2018.021.000267-5-NS, 2018.021.000268-2-NS E 2018.021.000269-P-NS EM QUE A

EMPRESA FOI VENCEDORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.084,84 (VINTE E DOIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRazo DE CONTRATO: 04(QUATRO) Meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2018
GESTOR DO CONTRATO: BEATRIZ MATEUS PEREIRA.
FISCAL DO CONTRATO: CRISTIANA VERSIANI BARRETO GOMES.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 067/2018
PROCESSO Nº. 2018.021.000026-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP.
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (ÁCIDO MURIÁTICO, ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL ETÍLICO, ETC...) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.
ITENS: (08, 28) DESCRITO NO VERSO DAS NSD Nº 2018.021.000277-2-NS, 2018.021.000278-P-NS, 2018.021.000279-7-NS, 2018.021.000280-9-NS E 2018.021.000281-6-NS EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
VALOR GLOBAL: R\$ 386,90(TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRazo DE CONTRATO: 04(QUATRO) Meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2018
GESTOR DO CONTRATO: BEATRIZ MATEUS PEREIRA.
FISCAL DO CONTRATO: CRISTIANA VERSIANI BARRETO GOMES.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 066/2018
PROCESSO Nº. 2018.021.000026-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ Nº. 07.216.364/0001-52.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (ÁCIDO MURIÁTICO, ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL ETÍLICO, ETC...) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.
ITENS: (01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14,15, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 34, 41, 43) DESCRITO NO VERSO DAS NSD Nº 2018.021.000270-1-NS, 2018.021.000273-3-NS, 2018.021.000274-0-NS, 2018.021.000276-5-NS E 2018.021.000275-8-NS EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
VALOR GLOBAL: R\$ 64.311,72 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRazo DE CONTRATO: 04(QUATRO) Meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2018
GESTOR DO CONTRATO: BEATRIZ MATEUS PEREIRA.
FISCAL DO CONTRATO: CRISTIANA VERSIANI BARRETO GOMES.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PRÉ-CADASTRO PARA O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NOVO HORIZONTE I, II E III, NOS TERMOS DESTA AVISO PÚBLICO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para realização de pré-cadastro os candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, observados os seguintes requisitos:

1.0 DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 – Requisitos básicos obrigatórios:
 - A) Possuir renda familiar de até R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
 - B) Não ser proprietário, cessionário ou promitentes comprador de imóvel residencial;
 - C) Não ter sido contemplado com imóvel em programa habitacional nacional, estadual ou municipal;
- 1.2 Documentos obrigatórios para o pré-cadastro:
 - A) Identidade (original)
 - B) CPF (original)

1.3 Além dos documentos obrigatórios acima informados, no momento da realização do pré-cadastro, os candidatos a beneficiários receberão relação completa dos documentos necessários para a efetivação da inscrição, e serão agendados para posterior inscrição/ entrevista, momento no qual deverão apresentar toda documentação requerida, conforme determinado pela Portaria nº 163 de 2016 do Ministério das Cidades.

2.0 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:

O Processo de pré-inscrição ocorrerá do dia 10.12.2018 ao dia 10.01.2019, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Setor de Políticas Habitacionais, situado à Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**Resolução do CMAS nº. 17/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 31 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a abertura do Sistema do SUAS WEB 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 referente aos Demonstrativos do IGD PBF com objetivo de retificação dos valores apresentados, com base no parecer apresentado em plenárias onde consta a seguinte conclusão:

CONCLUSÃO:

1 - Considerando os saldos informados ao Ministério do Desenvolvimento Social nos exercícios de 2009 a 2016;

2 - Apurou-se que no ano de 2012 foi encontrada uma diferença no valor de R\$ 51.065,23 (Cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme explicações acima detalhadas;

3 - Tal diferença provocou efeito "cascata" influenciando nos demonstrativos nos anos seguintes, ou seja, 2013, 2014 e 2015;

4 - Somente ao elaborar o Demonstrativo "2016", ao reprogramar o saldo para o exercício de 2017, foi que a comissão informou aos conselheiros a existência da diferença ora apurada;

5 - Exposto isso, a comissão considera o Parecer APTO para aprovação com a seguinte RESSALVA: "DEVE SER REALIZADA A RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD PBF 2016 NO SUASWEB, COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR A REFERIDA SITUAÇÃO".

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2018.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

Campos dos Goytacazes, 06 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 11 de Dezembro de 2018 às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) no auditório da casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371-11º andar-Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia do dia 13/11/2018;
- 2) Leitura do Expediente.
- 3) Formação de Comissão para organização da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.
- 4) Assuntos Gerais.

Amaro dos Santos Cruz
Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**Conselho de Alimentação Escolar- CAE****COMUNICADO**

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 5º do seu Regimento Interno e a legislação que regulamenta o assunto, faz saber que este CAE estará em recesso coletivo por 30 (trinta) dias a partir de 02 de janeiro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2018.

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Fazenda**AVISO DE ANULAÇÃO DE COMPRA DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 2018.018.000072-3 - PR

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público que fica anulada a contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a aquisição de peças para aparelhos de ar condicionado tipo

split e cassete, efetuada junto a empresa Ralph S. Manhães, CNPJ 32.137.432/0001-35, no valor de R\$ 17.065,00 (dezesete mil e sessenta e cinco reais), conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 220.002/2018, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de dezembro de 2018.

Leonardo D. Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº. 0068/2018**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada a recolher o crédito tributário correspondente ao auto de Infração n. 10147/2016, no prazo de 30 (trinta) dias ou apresentar defesa escrita em igual prazo, sob pena de revelia nos termos do artigo 433 da Lei 8690/2015.

- CIDY JOSE MACHADO NEVES

Processo Fiscal N.º 58850/2016 - Auto nº. 10147/2016- Proc. Adm. Nº. 8732/2018-1

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de dezembro de 2018.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

H O M O L O G A C Ã O – PREGÃO Nº 030/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, processo nº. 2018.018.000074-8-PR, cujo objeto é a contratação de empresa gráfica para emissão de documentos de cobrança bancária para envio pelos Correios, abrangendo a confecção e impressão dos carnês de IPTU da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação epigrafada com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber: **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 61.418.141/0001-13, com o menor valor unitário, a saber, R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real), perfazendo o valor total de R\$ 108.439,10 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de dezembro de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
= Secretário Municipal de Fazenda=

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA**
ATO DO PRESIDENTE**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do comitê para a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2018, a ser realizada no dia 10 de Dezembro, às 09:00h, no Stand do Meio Ambiente, na orla da praia do Farol, na Avenida Olavo Saldanha, 217, Farol de São Tomé - RJ, com a seguinte pauta:

- I - Projeto verão da Prefeitura;
- II - Calendário de reuniões para o ano de 2019;
- III - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**PORTARIA SMIMU Nº 010/2018**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo das Chagas Gaspar**, matrícula 34431, Fiscal de Obras e Urbanismo, para atuar como **Gestor de Contrato**, e nomear o servidor **Marco Antônio Tâmega Ribeiro**, matrícula 36.985, Subsecretário de Obras e Infraestrutura, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2018.105.000011-7-PR, contrato nº 197/2018, cujo objeto é a locação de 04 unidades multifuncionais laser, incluindo manutenção e impressão de até 13 (treze) mil cópias mês.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Mat. 36.720

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:17 *

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JUNHO

OPCAO : 3

DATA : 21/08/2018 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	2.118.198,19D	254.316,04	193.226,59	2.179.287,64D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.128.589,03D	254.316,04	193.226,59	1.189.678,48D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	891.670,42D	250.316,04	181.226,59	960.759,87D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	891.670,42D	250.316,04	181.226,59	960.759,87D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	891.670,42D	250.316,04	181.226,59	960.759,87D
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS			44.667,00	91.892,59D
111114704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL			44.667,00	91.892,59D
111115100	FOUPANÇAS	891.670,42D	113.756,45	136.559,59	868.867,28D
111115104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	891.670,42D	113.756,45	136.559,59	868.867,28D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	236.918,61D	4.000,00	12.000,00	228.918,61D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	8.000,00D	4.000,00	12.000,00	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	8.000,00D	4.000,00	12.000,00	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	8.000,00D	4.000,00	12.000,00	
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	8.000,00D	4.000,00	12.000,00	
113400000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410200	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410201	= RESPONSABILIS POR DANOS AO PAT	228.918,61D			228.918,61D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	989.609,16D			989.609,16D
122000000	INVESTIMENTOS	156.882,36D			156.882,36D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	156.882,36D			156.882,36D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	156.882,36D			156.882,36D
122710100	BENS A INCORPORAR	156.882,36D			156.882,36D
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	156.882,36D			156.882,36D
123000000	IMOBILIZADO	832.726,80D			832.726,80D
123100000	BENS MOVEIS	1.137.997,68D			1.137.997,68D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.137.997,68D			1.137.997,68D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	11.080,00D			11.080,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	25.241,07D			25.241,07D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	59.714,94D			59.714,94D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	343.712,12D			343.712,12D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	31.209,55D			31.209,55D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	667.040,00D			667.040,00D
123200000	BENS IMOVEIS	654.999,80D			654.999,80D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	654.999,80D			654.999,80D
123210300	TERRENOS	12.003,22D			12.003,22D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	642.996,58D			642.996,58D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	960.270,68C			960.270,68C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	960.270,68C			960.270,68C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	960.270,68C			960.270,68C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.118.198,19C	1.739.996,77	1.544.683,81	1.922.885,23C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	804.983,21C	1.739.996,77	1.544.683,81	609.670,25C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	775.999,97C	1.667.145,45	1.486.579,93	595.434,45C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	775.999,97C	1.667.145,45	1.486.579,93	595.434,45C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	775.999,97C	1.667.145,45	1.486.579,93	595.434,45C

Fábio de Almeida
Presidente
Município - 49/11

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/0-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:17 *

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JUNHO

OPCAO : 3

DATA : 21/08/2018 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		1.486.579,93	1.486.579,93	
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		1.486.579,93	1.486.579,93	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	775.999,97C	180.565,52		595.434,45C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	775.999,97C	180.565,52		595.434,45C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	28.983,24C	68.551,32	53.803,88	14.235,80C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	28.983,24C	68.551,32	53.803,88	14.235,80C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	28.983,24C	68.551,32	53.803,88	14.235,80C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	28.983,24C	68.551,32	53.803,88	14.235,80C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.300,00	4.300,00	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.300,00	4.300,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.300,00	4.300,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.300,00	4.300,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		300,00	300,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		4.000,00	4.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.313.214,98C			1.313.214,98C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	665.204,23C			665.204,23C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	665.204,23C			665.204,23C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	665.204,23C			665.204,23C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	648.010,75C			648.010,75C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	648.010,75C			648.010,75C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.994.116,07D			3.994.116,07D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.994.116,07D			3.994.116,07D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.376.233,23C			4.376.233,23C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.376.233,23C			4.376.233,23C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	265.893,59C			265.893,59C
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	265.893,59C			265.893,59C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.498.879,93	1.498.879,93D	
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		1.498.879,93	1.498.879,93D	
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		12.000,00	12.000,00D	
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		12.000,00	12.000,00D	
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		12.000,00	12.000,00D	
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		12.000,00	12.000,00D	
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		12.000,00	12.000,00D	
332000000	SERVICOS		1.486.879,93	1.486.879,93D	
332100000	DIARIAS		300,00	300,00D	
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		300,00	300,00D	
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		300,00	300,00D	
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		300,00	300,00D	
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.486.579,93	1.486.579,93D	
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		1.486.579,93	1.486.579,93D	
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.486.579,93	1.486.579,93D	
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		1.486.579,93	1.486.579,93D	
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		1.755.282,34	1.755.282,34C	
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		69.089,45	69.089,45C	
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		69.089,45	69.089,45C	

Fábio de Almeida
Presidente
Município - 49/11

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/0-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:17 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JUNHO

DATA : 21/08/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			69.089,45	69.089,45C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			69.089,45	69.089,45C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			69.089,45	69.089,45C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			1.686.192,89	1.686.192,89C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			1.686.192,89	1.686.192,89C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			1.577.837,13	1.577.837,13C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			1.577.837,13	1.577.837,13C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETTAS			1.577.837,13	1.577.837,13C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL			1.577.837,13	1.577.837,13C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			108.355,76	108.355,76C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			108.355,76	108.355,76C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			108.355,76	108.355,76C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S			108.355,76	108.355,76C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	789.835,97D	15.889.706,37	2.401.987,65	14.277.554,69D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		15.648.079,26	13.487.718,72D	2.160.360,54
522000000	FIXACAO DA DESPESA		15.648.079,26	13.487.718,72D	2.160.360,54
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		8.884.096,44	1.965.795,41	6.918.301,03D
522110000	DOTACAO INICIAL		4.113.033,00		4.113.033,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		4.113.033,00		4.113.033,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		4.771.063,44		4.771.063,44D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		4.771.063,44		4.771.063,44D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		4.771.063,44		4.771.063,44D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			1.965.795,41	1.965.795,41C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			1.965.795,41	1.965.795,41C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		6.763.982,82	194.565,13	6.569.417,69D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		6.763.982,82	194.565,13	6.569.417,69D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		6.763.982,82	194.565,13	6.569.417,69D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		6.763.982,82		6.763.982,82D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			194.565,13	194.565,13C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	789.835,97D	241.627,11	241.627,11	789.835,97D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	13.836,00D	13.836,00	13.836,00	13.836,00D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		13.836,00		13.836,00D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	13.836,00D		13.836,00	
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	775.999,97D	227.791,11	227.791,11	775.999,97D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		227.791,11		227.791,11D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	548.208,86D			548.208,86D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	227.791,11D		227.791,11	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	789.835,97C	15.345.919,18	28.833.637,90	14.277.554,69C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		15.151.517,66	28.639.236,38	13.487.718,72C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		69.089,45	69.089,45	
621100000	= RECEITA A REALIZAR		69.089,45		69.089,45D
621200000	= RECEITA REALIZADA			69.089,45	69.089,45C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		15.082.428,21	28.570.146,93	13.487.718,72C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		11.906.103,22	18.824.404,25	6.918.301,03C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		8.729.778,23	9.078.661,57	348.883,34C

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
Insc. em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:17 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JUNHO

DATA : 21/08/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		8.729.778,23	9.078.661,57	348.883,34C
622130000	CREDITO UTILIZADO		3.176.324,99	9.745.742,68	6.569.417,69C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.685.445,06	6.763.982,82	5.078.537,76C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.490.879,93	1.490.879,93	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			1.490.879,93	1.490.879,93C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		3.176.324,99	9.745.742,68	6.569.417,69C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		3.176.324,99	9.745.742,68	6.569.417,69C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		3.176.324,99	9.745.742,68	6.569.417,69C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.685.445,06	6.763.982,82	5.078.537,76C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.490.879,93	1.490.879,93	
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS			1.490.879,93	1.490.879,93C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	789.835,97C	194.401,52	194.401,52	789.835,97C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	13.836,00C	13.836,00	13.836,00	13.836,00C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	13.836,00C	13.836,00		
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			13.836,00	13.836,00C
631910000	= CANCELAMENTO DE RNP DO EXERC			13.836,00	13.836,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	775.999,97C	180.565,52	180.565,52	775.999,97C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	775.999,97C	180.565,52		595.434,45C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			180.565,52	180.565,52C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	899.670,42D	19.540.475,22	3.943.590,82	16.496.554,82D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	891.670,42D	19.536.475,22	3.931.590,82	16.496.554,82D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	891.670,42D	1.759.282,34		2.650.952,76D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	891.670,42D	1.759.282,34		2.650.952,76D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	891.670,42D	1.759.282,34		2.650.952,76D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		17.777.192,88	3.931.590,82	13.845.602,06D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		17.777.192,88	3.931.590,82	13.845.602,06D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		8.893.096,44	1.965.795,41	6.927.301,03D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		8.893.096,44		8.893.096,44D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			1.965.795,41	1.965.795,41C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		8.884.096,44	1.965.795,41	6.918.301,03D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		8.884.096,44	1.965.795,41	6.918.301,03D
790000000	OUTROS CONTROLES	8.000,00D	4.000,00	12.000,00	
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	8.000,00D	4.000,00	12.000,00	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	8.000,00D	4.000,00	12.000,00	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	8.000,00D	4.000,00	12.000,00	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	8.000,00D	4.000,00	12.000,00	
800000000	CONTROLES CREDORES	899.670,42C	57.275.527,99	72.872.412,39	16.496.554,82C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	891.670,42C	57.263.527,99	72.868.412,39	16.496.554,82C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	891.670,42C	10.215.260,65	11.974.542,99	2.650.952,76C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	891.670,42C	10.215.260,65	11.974.542,99	2.650.952,76C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	72.851,21C	6.775.982,82	1.967.683,47	4.735.448,14D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	13.836,00C	1.699.981,06	6.763.982,82	5.078.537,76C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	804.983,21C	1.739.996,77	1.544.683,81	609.670,25C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	775.999,97C	1.671.445,45	1.490.879,93	595.434,45C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	28.983,24C	68.551,32	53.803,88	14.235,80C

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
Insc. em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:17 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JUNHO

DATA : 21/08/2018 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			1.698.192,89	1.698.192,89C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		47.048.267,34	60.893.869,40	13.845.602,06C
822100000	COTA DE DESPESA		47.048.267,34	60.893.869,40	13.845.602,06C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		10.415.223,29	17.342.524,32	6.927.301,03C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		1.965.795,41	8.893.096,44	6.927.301,03C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		6.763.982,82	194.565,13	6.569.417,69D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		1.685.445,06	6.763.982,82	5.078.537,76C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM			1.490.879,93	1.490.879,93C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		36.633.044,05	43.551.345,08	6.918.301,03C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		10.849.891,85	11.198.675,19	348.783,34C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		9.078.761,57	9.078.761,57	
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		6.764.082,82	6.764.182,82	100,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		6.763.982,82	6.763.982,82	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		1.685.445,06	6.763.982,82	5.078.537,76C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADÁ		1.490.879,93	1.490.879,93	
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			1.490.879,93	1.490.879,93C
890000000	OUTROS CONTROLES	8.000,00C	12.000,00	4.000,00	
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	8.000,00C		4.000,00	
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	8.000,00C		4.000,00	
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	8.000,00C		4.000,00	
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	8.000,00C		4.000,00	

RESUMO :

ATIVO	=	2.179.287,64D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	1.922.885,23C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	1.498.879,93D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.755.282,34C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	14.277.554,69D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	14.277.554,69C
CONTROLES DEVEDORES	=	16.496.554,82D
CONTROLES CREDITORES	=	16.496.554,82C

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
CRC-RJ 090286/O-0

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:19 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO

DATA : 21/08/2018 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	2.118.198,19D	258.316,04	193.226,59	2.183.287,64D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.128.589,03D	258.316,04	193.226,59	1.193.678,48D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	891.670,42D	250.316,04	181.226,59	960.759,87D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	891.670,42D	250.316,04	181.226,59	960.759,87D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	891.670,42D	250.316,04	181.226,59	960.759,87D
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS		136.559,59	44.667,00	91.892,59D
111114704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	136.559,59	44.667,00	91.892,59D
111115100	POUPANÇAS	891.670,42D	113.756,45	136.559,59	868.867,28D
111115104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	F	891.670,42D	113.756,45	868.867,28D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	236.918,61D	8.000,00	12.000,00	232.918,61D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	8.000,00D	8.000,00	12.000,00	4.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	8.000,00D	8.000,00	12.000,00	4.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	8.000,00D	8.000,00	12.000,00	4.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F	8.000,00D	12.000,00	4.000,00D
113400000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410200	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410201	= RESPONSÁVEIS POR DANOS AO PAT	P	228.918,61D		228.918,61D
120000000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	989.609,16D			989.609,16D
122000000	INVESTIMENTOS	156.882,36D			156.882,36D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	156.882,36D			156.882,36D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	156.882,36D			156.882,36D
122710100	BENS A INCORPORAR	156.882,36D			156.882,36D
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	P	156.882,36D		156.882,36D
123000000	IMOBILIZADO	832.726,80D			832.726,80D
123100000	BENS MOVEIS	1.137.997,68D			1.137.997,68D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.137.997,68D			1.137.997,68D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	11.080,00D		11.080,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	25.241,07D		25.241,07D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	59.714,94D		59.714,94D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	343.712,12D		343.712,12D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	31.209,55D		31.209,55D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	667.040,00D		667.040,00D
123200000	BENS IMOVEIS	654.999,80D			654.999,80D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	654.999,80D			654.999,80D
123210300	TERRENOS	P	12.003,22D		12.003,22D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	642.996,58D		642.996,58D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	960.270,68C			960.270,68C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	960.270,68C			960.270,68C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	960.270,68C		960.270,68C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.118.198,19C	2.487.823,06	1.990.051,13	1.620.426,26C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	804.983,21C	2.487.823,06	1.990.051,13	307.211,28C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	775.999,97C	2.384.945,30	1.909.847,09	300.901,76C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	775.999,97C	2.384.945,30	1.909.847,09	300.901,76C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	775.999,97C	2.384.945,30	1.909.847,09	300.901,76C

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
CRC-RJ 090286/O-0

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:19 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO

DATA : 21/08/2018 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		1.909.847,09	1.909.847,09	
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		1.909.847,09	1.909.847,09	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	775.999,97C	475.098,21		300.901,76C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	775.999,97C	475.098,21		300.901,76C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	28.983,24C	94.577,76	71.904,04	6.309,52C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	28.983,24C	94.577,76	71.904,04	6.309,52C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	28.983,24C	94.577,76	71.904,04	6.309,52C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	28.983,24C	94.577,76	71.904,04	6.309,52C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		8.300,00	8.300,00	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		8.300,00	8.300,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		8.300,00	8.300,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		8.300,00	8.300,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		300,00	300,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		8.000,00	8.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.313.214,98C			1.313.214,98C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	665.204,23C			665.204,23C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	665.204,23C			665.204,23C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	665.204,23C			665.204,23C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	648.010,75C			648.010,75C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	648.010,75C			648.010,75C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.994.116,07D			3.994.116,07D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.994.116,07D			3.994.116,07D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.376.233,23C			4.376.233,23C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.376.233,23C			4.376.233,23C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	265.893,59C			265.893,59C
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	265.893,59C			265.893,59C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.922.147,09	1.922.147,09	
300000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		1.922.147,09	1.922.147,09	
301000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		12.000,00	12.000,00	
301100000	CONSUMO DE MATERIAIS		12.000,00	12.000,00	
301110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		12.000,00	12.000,00	
301110100	CONSUMO DE MATERIAIS		12.000,00	12.000,00	
301110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		12.000,00	12.000,00	
332000000	SERVICOS		1.910.147,09	1.910.147,09	
332100000	DIARIAS		300,00	300,00	
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		300,00	300,00	
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		300,00	300,00	
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		300,00	300,00	
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.909.847,09	1.909.847,09	
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		1.909.847,09	1.909.847,09	
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.909.847,09	1.909.847,09	
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		1.907.226,31	1.907.226,31	
332310129	SERV. DE ENCARGOS TRIBUTARIOS		2.620,78	2.620,78	
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			2.485.008,47	2.485.008,47C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			69.089,45	69.089,45C

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
CPF: 4941

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:19 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO

DATA : 21/08/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			69.089,45	69.089,45C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			69.089,45	69.089,45C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			69.089,45	69.089,45C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			69.089,45	69.089,45C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		2.415.919,02	2.415.919,02C	
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.415.919,02	2.415.919,02C	
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		2.307.563,26	2.307.563,26C	
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		2.307.563,26	2.307.563,26C	
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		2.307.563,26	2.307.563,26C	
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		2.307.563,26	2.307.563,26C	
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		108.355,76	108.355,76C	
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		108.355,76	108.355,76C	
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		108.355,76	108.355,76C	
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		108.355,76	108.355,76C	
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	789.835,97D	16.113.096,12	2.622.377,40	14.280.554,69C
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		15.871.469,01	2.380.750,29	13.490.718,72D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		15.871.469,01	2.380.750,29	13.490.718,72D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		9.104.486,19	2.186.185,16	6.918.301,03D
522110000	DOTACAO INICIAL		4.113.033,00		4.113.033,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		4.113.033,00		4.113.033,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		4.991.453,19		4.991.453,19D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		4.991.453,19		4.991.453,19D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		4.991.453,19		4.991.453,19D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			2.186.185,16	2.186.185,16C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			2.186.185,16	2.186.185,16C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		6.766.982,82	194.565,13	6.572.417,69D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		6.766.982,82	194.565,13	6.572.417,69D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		6.766.982,82	194.565,13	6.572.417,69D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		6.766.982,82		6.572.417,69D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			194.565,13	194.565,13C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	789.835,97D	241.627,11	241.627,11	789.835,97D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	13.836,00D	13.836,00	13.836,00	13.836,00D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		13.836,00		13.836,00D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	13.836,00D		13.836,00	
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	775.999,97D	227.791,11	227.791,11	775.999,97D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		227.791,11		227.791,11D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	548.208,86D			548.208,86D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	227.791,11D			
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	789.835,97C	17.572.910,26	31.063.628,98	14.280.554,69C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		17.083.976,05	30.574.694,77	13.490.718,72C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		69.089,45	69.089,45	
621100000	= RECEITA A REALIZAR		69.089,45		69.089,45D
621200000	= RECEITA REALIZADA			69.089,45	69.089,45C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		17.014.886,60	30.505.605,32	13.490.718,72C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		12.984.027,29	19.902.328,32	6.918.301,03C

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
CPF: 4941

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:19 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO
DATA : 21/08/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622110000	CREDITO DISPONIVEL		8.953.167,98	9.299.051,32	345.883,34C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		8.953.167,98	9.299.051,32	345.883,34C
622130000	CREDITO UTILIZADO		4.030.859,31	10.603.277,00	6.572.417,69C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.112.712,22	6.766.982,82	4.654.270,60C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.918.147,09	1.918.147,09	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		1.918.147,09	1.918.147,09	1.918.147,09C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		4.030.859,31	10.603.277,00	6.572.417,69C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		4.030.859,31	10.603.277,00	6.572.417,69C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		4.030.859,31	10.603.277,00	6.572.417,69C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.112.712,22	6.766.982,82	4.654.270,60C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.918.147,09	1.918.147,09	
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		1.918.147,09	1.918.147,09	1.918.147,09C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	789.835,97C	488.934,21	488.934,21	789.835,97C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	13.836,00C	13.836,00	13.836,00	13.836,00C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	13.836,00C	13.836,00		
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			13.836,00	13.836,00C
631910000	= CANCELAMENTO DE RPNP DO EXERC			13.836,00	13.836,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	775.999,97C	475.098,21	475.098,21	775.999,97C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	775.999,97C	475.098,21		300.901,76C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			475.098,21	475.098,21C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	899.670,42D	20.718.980,85	4.384.370,32	17.234.280,95D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	891.670,42D	20.710.980,85	4.372.370,32	17.230.280,95D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	891.670,42D	2.493.008,47		3.384.678,89D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	891.670,42D	2.493.008,47		3.384.678,89D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	891.670,42D	2.493.008,47		3.384.678,89D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		18.217.972,38	4.372.370,32	13.845.602,06D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		18.217.972,38	4.372.370,32	13.845.602,06D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		9.113.486,19	2.186.185,16	6.927.301,03D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		9.113.486,19		9.113.486,19D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	N		2.186.185,16	2.186.185,16C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		9.104.486,19	2.186.185,16	6.918.301,03D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		9.104.486,19	2.186.185,16	6.918.301,03D
790000000	OUTROS CONTROLES	8.000,00D	8.000,00	12.000,00	4.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	8.000,00D	8.000,00	12.000,00	4.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	8.000,00D	8.000,00	12.000,00	4.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	8.000,00D	8.000,00	12.000,00	4.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	8.000,00D	8.000,00	12.000,00	4.000,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	899.670,42C	60.609.981,92	76.944.592,45	17.234.280,95C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	891.670,42C	60.597.981,92	76.936.592,45	17.230.280,95C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	891.670,42C	11.393.354,10	13.886.362,57	3.384.678,89C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	891.670,42C	11.393.354,10	13.886.362,57	3.384.678,89C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	72.851,21C	6.778.982,82	2.701.409,60	4.004.722,01D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	13.836,00C	2.126.548,22	6.766.982,82	4.654.270,60C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	804.983,21C	2.487.823,06	1.990.051,13	307.211,28C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMEROMETID	775.999,97C	2.393.245,30	1.918.147,09	300.901,76C

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
Mstr.: 4941

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 21/08/2018 AS 11:19 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO
DATA : 21/08/2018 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	28.983,24C	94.577,76	71.904,04	6.309,52C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			2.427.919,02	2.427.919,02C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		49.204.627,82	63.050.229,88	13.845.602,06C
822100000	COTA DE DESPESA		49.204.627,82	63.050.229,88	13.845.602,06C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		11.065.880,20	17.993.181,23	6.927.301,03C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		2.186.185,16	9.113.486,19	6.927.301,03C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		6.766.982,82	194.565,13	6.572.417,69D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		2.112.712,22	6.766.982,82	4.654.270,60C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM			1.918.147,09	1.918.147,09C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		38.138.747,62	45.057.048,65	6.918.301,03C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		11.290.671,35	11.419.064,94	128.393,59C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		9.283.151,32	9.299.151,32	16.000,00C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		6.767.082,82	6.968.572,57	201.489,75C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		6.766.982,82	6.766.982,82	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		2.112.712,22	6.766.982,82	4.654.270,60C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		1.918.147,09	1.918.147,09	
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			1.918.147,09	1.918.147,09C
890000000	OUTROS CONTROLES	8.000,00C	12.000,00	8.000,00	4.000,00C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	8.000,00C	12.000,00	8.000,00	4.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	8.000,00C	12.000,00	8.000,00	4.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	8.000,00C	12.000,00	8.000,00	4.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	8.000,00C	12.000,00	8.000,00	4.000,00C

RESUMO :

ATIVO = 2.183.287,64D

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 1.620.426,26C

VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 1.922.147,09D

VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 2.485.008,47C

CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 14.280.554,69D

CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 14.280.554,69C

CONTROLES DEVEDORES = 17.234.280,95D

CONTROLES CREDORES = 17.234.280,95C

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
Mstr.: 4941

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0194/2018.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 001/2018.
PROCESSO: 2018.099.000002-9-PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor kit alimentar fornecido pelo Hemocentro Regional de Campos e unidade de coleta móvel, Unidade de Saúde vinculada à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.650.047-0001/14.
VALOR TOTAL: R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de Outubro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0216/2018.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 002/2017.
PROCESSO: 2017.099.000007-P-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: 21.317.562/0001-33.
VALOR TOTAL: R\$579.969,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0217/2018.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 002/2017.
PROCESSO: 2017.099.000007-P-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI.**
CNPJ: 22.734.158/0001-28.
VALOR TOTAL: R\$ 99.605,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Portaria FMS nº 095/2018

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar os fatos de que trate o processo 5.782/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através da portaria FMS 057/2018, publicada no dia 21/09/2018.

3 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro 2018.

Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 098/2018.

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Sra. Elisa Maria Sence Ramos, portadora da matrícula funcional nº 38.785, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 009/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de março de 2017.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – Petrucio Pessanha de Oliveira, portador da matrícula funcional nº 36145 e Lino Emanuel Pereira Neves, portador da matrícula funcional nº 39009, como fiscais do contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Hospital Ferreira Machado, unidade hospitalar da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º. Com efeitos a contar a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 099/2018.

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Sra. Elisa Maria Sence Ramos, portadora da matrícula funcional nº 38.785, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 019/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – Lino Emanuel Pereira Neves, portador da matrícula funcional nº 39009, fiscal no Hospital Ferreira Machado, Paulo Cezar Ferreira Cordeiro, portador da matrícula funcional nº 36.952, fiscal no Hospital Geral de Guarus e Dante Pinto Lucas, portador da matrícula funcional nº 6455, fiscal nas Unidades Pré-Hospitais, dos contratos de prestação de serviços contínuos de locação de cilindros para gases medicinais das unidades da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 100/2018.

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Sra. Elisa Maria Sence Ramos, portadora da matrícula funcional nº 38.785, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 013/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de maio de 2017.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – Lino Emanuel Pereira Neves, portador da matrícula funcional nº 39009, fiscal no Hospital Ferreira Machado e Paulo Cezar Ferreira Cordeiro, portador da matrícula funcional nº 36.952, fiscal no Hospital Geral de Guarus, dos contratos de prestação de serviços contínuos de locação de tanques criogênicos, e locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com instalação nas unidades da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º. Com efeitos a contar a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Codemca

CODEMCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.010.000061-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 218.003/2018 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no inciso II c/c § 1º, do art. 24, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes profissionais para atender a demanda da CODEMCA, cuja a contratada é a empresa Sanexp Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 28.388.289/0001-87 no valor de R\$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de dezembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

CODEMCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.010.000036-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 218.004/2018 e sendo dispensa de licitação em voga aos interesses públicos, com fulcro no inciso II c/c § 1º, do art. 24, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico para fins de publicidade de eventos e informativos, para atender as necessidades da CODEMCA em apoio ao Departamento de Turismo do Município de Campos, cuja a contratada é a empresa Grafica-Express Ltda - ME, CNPJ nº 19.028.175/0001-35 no valor de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de dezembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

CODEMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2018
PROCESSO Nº 2018.010.000001-P-PR
PREGÃO SRP Nº:001/2018
CONTRATANTE: CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
CONTRATADA: C. B. Braga Serviço e Comércio de Artigo de Papelaria - ME.
CNPJ Nº: 18.203.175/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da CODEMCA.

ITEM: 02, 12, 14, 20, 24, e 26 descritos no verso da NSD nº 2018.010.000057-P-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório

VALOR GLOBAL: 6.238,05 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2018.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de dezembro de 2018

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 619/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica Psiquiátrica, que será realizada no dia 10 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
GISELE DO NASCIMENTO DO CARMO	33701	AVALIAÇÃO MÉDICA
GUILHERME AREAS CARVALHO	27323	AVALIAÇÃO MÉDICA
MILENA PEREIRA PEÇANHA	28447	AVALIAÇÃO MÉDICA
JOSÉ MANOEL LOPES ESPINOSA	6761	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 620/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **NEIDE MARIA DE SIQUEIRA BARRETO HENRIQUES**, matrícula nº: 19193, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005554-4-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 621/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARCELA PEIXOTO FERREIRA VICENTE**, matrícula nº: 28506, acompanhada de seu filho **JHÚLIO FERREIRA VICENTE**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000034-5-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 622/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MONICA BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 35109, acompanhada de sua mãe **ALICILDA BARBOSA NASCIMENTO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004691-2-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 623/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DENISE GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº: 25430, acompanhada de sua mãe **VALBA PENHA GOMES DE CARVALHO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000146-4-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 624/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica Psiquiátrica, que será realizada no dia 10 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LUCIA DE FATIMA RIBEIRO POURBAIX	18466	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 625/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARTA CRISTINA CAMPOS DE LIMA DA SILVA**, matrícula nº: 14707, acompanhada de seu esposo **TELBIS HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de Dezembro de 2018



(segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu esposo, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.001727-5-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 626/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JANE JOSE VIANA DE AMEIDA RAMOS**, matrícula nº: 15695, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005799-2-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 627/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **TALITA DE AZEVEDO ROSA NASCIMENTO**, matrícula nº: 23620, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005842-1-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 628/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LIDIA MARIA PESSANHA CABRAL FREITAS**, matrícula nº: 15633, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005730-3-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 629/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARCIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº: 15349, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005746-4-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 630/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SIMONE TAVARES**, matrícula nº: 17219, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005841-4-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0363/2018

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tomar público o INDEFERIMENTO do requerimento formulado pela **Sra. Lúcia Helena de Freitas Quintanilha** nos autos do processo administrativo nº 0294/2018/CMCG.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
– Presidente –

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br